

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO
JOÃO DE MERITI – CENTRAL DE DÍVIDA ATIVA
(Av. Presidente Lincoln, nº 857)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação de Execução movida por **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **UZIAS SILVA FILHO**, processo nº 0017157-91.2015.8.19.0054, passado na forma abaixo:

A Doutora LYSIA MARIA DA ROCHA MESQUITA, Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a **UZIAS SILVA FILHO**, que com fulcro no art. 689-A do CPC, através do site www.depaulaonline.com.br, o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel. (21)2524-0545, levará a público pregão a alienação, **somente via internet**, em Primeiro Leilão, com lances até o dia **03/06/2019 às 16,30h** por **valor igual** ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, via internet pelo site do leiloeiro, encerrando-se, o segundo Leilão, pela Melhor Oferta, no dia **17/06/2019 às 16,30h**, independente da **avaliação**, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, dos bens descritos e avaliados às fls. 40, constituídos de: 1º) **Veículo VW/KOMBI FURGÃO**, ano 1997, Placa KNC9981, Detran/RJ. **Avaliado em R\$9.304,00** (nove mil trezentos e quatro reais); 2º) **Veículo VW/GOL**, 1000, ano 1993, placa KTI 5425, Chassi 9BWZZZ30ZPT078681. **Avaliado em R\$6.356,00** (seis mil trezentos e cinquenta e seis reais). Consta restrição judicial **PENHORA** determinada pelo juízo da 1ª. Vara Cível de São João de Meriti, Cartório da Divida Ativa, processo nº **0024168-45.2013.8.19.0054**. Consta restrição judicial **PENHORA** determinada pelo juízo da 1ª. Vara Cível de São João de Meriti, Cartório da Divida Ativa, processo nº **0024157-16.2013.8.19.0054**. Consta restrição judicial **PENHORA** determinada pelo juízo da 1ª. Vara Cível de São João de Meriti, Cartório da Divida Ativa, processo nº **0039861-69.2013.8.19.0054**. Consta restrição judicial **PENHORA** determinada pelo juízo da 1ª. Vara Cível de São João de Meriti, Cartório da Divida Ativa, processo nº **0024169-30.2013.8.19.0054**. Consta restrição judicial **PENHORA** determinada pelo juízo da 1ª. Vara Cível de São João de Meriti, Cartório da Divida Ativa, processo nº **0024171-97.2013.8.19.0054**. Consta restrição judicial **PENHORA** determinada pelo juízo da 1ª. Vara Cível de São João de Meriti, Cartório da Divida Ativa, processo nº **0015709-10.2014.8.19.0054**. **Consta restrição de Alienação Fiduciária. Os bens encontram-se na Rua Lagoinha, s/n, lote**

11, quadra 226, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ. O executado foi intimado da penhora. Edital na íntegra no Fórum, **publicado no site do leiloeiro** e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação On-line:** **1)** realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de **sete dias** mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$410,55, na arrematação, adjudicação ou remição da execução. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. São João de Meriti, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove. Eu, JOSE CABRAL JUNIOR, Matr. 01-18619, Chefe de Serventia. **LYSIA MARIA DA ROCHA MESQUITA** – Juíza de Direito.